



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

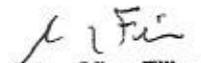
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

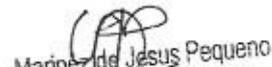
E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

**PUBLIQUE-SE**  
EM: 07/03/14

**PUBLICADO**  
EM: 07/03/14

**Decreto nº 06/2014**

  
**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal

  
**Marinez de Jesus Pequeno**  
Assessora Especial  
Port.: Nº 199/2009

**Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil do Território de Identidade de Irecê, incluindo o município de Barra.**

O Prefeito do Município da Barra, Senhor Artur Silva Filho, RG: 00755723 03 SSP-BA, CPF: 274.739.616-91, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Federal Nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Decreto Estadual Nº 14.952, de 31 de janeiro de 2014, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, a realizar-se no dia 11 de março de 2014, no município de Irecê.

Art. 2º - A Conferência a que se refere o art. 1º deste Decreto terá como tema: "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - São eixos temáticos da Conferência:

- I - Gestão integrada de riscos e resposta a desastres;
- II - Integração de Políticas Públicas relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III - Gestão do Conhecimento em Proteção e Defesa Civil;
- IV - Mobilização e promoção de uma cultura de Proteção e Defesa Civil na busca de Cidades Resilientes.

Art. 4º. Os eixos temáticos orientarão os debates a serem realizados durante todas as etapas da Conferência.

Art. 5º - A Comissão Intermunicipal de Defesa e Proteção Civil terá como objetivos:

- I - definir data, local e programação da 1ª Conferência Intermunicipal em observância ao disposto no Regimento;
- II - organizar a 1ª Conferência Intermunicipal;
- III - mobilizar a Sociedade Civil, o Poder Público, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e a Comunidade Científica para participarem da Conferência;
- IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência.

Art. 6º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil encaminhará propostas, bem como elegerá delegados para a Etapa Estadual da 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a se realizar nos dias 14 e 15 de abril, na cidade do Salvador/BA.

Art. 7º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil será presidida pelo Coordenador de Proteção e Defesa Civil do município sede onde se realizará a Conferência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

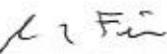
Art. 8º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal será elaborado e aprovado por comissão a ser constituída por seu Presidente, nos moldes do Regimento Interno Estadual, e disporá sobre:

- I- A organização e o funcionamento da Conferência;
- II- O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica.

Art. 9º - As despesas da participação dos delegados municipais correrão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra, 07 de março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal da Barra